

LEI Nº 3.546/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 481.020,58 (quatrocentos e oitenta e um mil vinte reais e cinquenta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 088/DPCN/2014, firmado entre Programa Calha Norte e Prefeitura Municipal de Cacoal/ RO, no valor de R\$ 481.020,58 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte reais e cinquenta e oito centavos) , sendo: R\$ 423.023,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) oriundos de convênio; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos de contrapartida e R\$ 37.997,58 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) oriundos de rendimento de depósito bancário, conforme extrato em anexo, referente a conta corrente específica C/C 47.991-8 Agência 1179-7 Banco do Brasil, , em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
17.001 –	20.606.0022.1.017	Apoio ao Desenv. Agropecuário - CONV					
	06.14.36	TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	356.998,00				
17.001 –	20.122.0002.2.107	Atend. Apoio Adm - SEMAGRI					
	4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições/ UNIÃO					
	03.94.00	REC. EXERC. ANTER. – REND. DE APLICAÇÕES	37.997,58				
	06.14.36	TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT	66.025,00				
	03.00.00	REC. EXER ANTERIORES	20.000,00				
							481.020,58

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos, fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616